

12 de abril de 2023
Ano XVI - Nº 1.125 - R\$ 0,50

Apostas lotéricas ficam R\$ 0,50 mais caras a partir do fim de abril

Macaé ganha novas lixeiras para manter a cidade limpa e organizada

A Secretaria Adjunta de Serviços Públicos está trabalhando para tornar a cidade ainda mais limpa e organizada. Para isso, estão sendo instaladas novas lixeiras em diversos pontos da cidade, começando pelas orlas dos Cavaleiros...

Pág 02

Centro de reabilitação em Saquarema é referência no atendimento de crianças e jovens

O Centro Municipal de Reabilitação Professora Dilma Coutinho da Silva (CMR), localizado em Saquarema, é referência para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência na cidade.

Pág 02

Saúde pública em Nova Friburgo tem, pela 1ª vez, exames infantis com sedação e que estão fora da tabela do SUS

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, na Região Serrana, acaba de disponibilizar um novo serviço para as crianças: exames de imagem, tomografia e ressonância com sedação. Esses exames nunca foram oferecidos...

Pág 02

Educação para mulheres: Casa da Mulher Buziana oferece curso Básico de Inglês

A Secretaria da Mulher de Búzios está com inscrições abertas até 17 de abril para o curso básico de inglês para mulheres da cidade. As inscrições são presenciais na Casa da Mulher Buziana e podem ser realizadas durante o horário...

Pág 02



Saúde pública em Nova Friburgo tem, pela 1ª vez, exames infantis com sedação e que estão fora da tabela do SUS

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, na Região Serrana, acaba de disponibilizar um novo serviço para as crianças: exames de imagem, tomografia e ressonância com sedação. Esses exames nunca foram oferecidos pelo município e não constam na tabela SUS, conforme explicou a Prefeitura.

A iniciativa surgiu a partir da identificação de casos que demandavam esse tipo de diagnóstico. Um levantamento da série histórica foi realizado para justificar a necessidade desses exames na cidade. Após a conclusão do processo, a Prefeitura contratou uma empresa localizada em Itacoatiara, vencedora da licitação, para realizar esses três tipos de exames.

Os exames são recomendados por especialistas, como neuropediatras, para constatação de grandes estruturas, doenças moleculares, ósseas e outras deficiências em crianças. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde garante o transporte por meio do Tratamento Fora Domicílio (TFD).

Os pais ou responsáveis que tiverem o encaminhamento do menor devem procurar o setor de regulação com o requerimento, cópias da identidade, CPF e cartão do SUS para dar entrada no sistema responsável por regular os pacientes, o SISREG.

E para incentivar as crianças, a Prefeitura oferece um kit especial com bala e certificado de coragem para aqueles que fazem o exame.

Macaé ganha novas lixeiras para manter a cidade limpa e organizada

A Secretaria Adjunta de Serviços Públicos está trabalhando para tornar a cidade ainda mais limpa e organizada. Para isso, estão sendo instaladas novas lixeiras em diversos pontos da cidade, começando pelas orlas dos Cavaleiros, Pecado e Imbetiba, Lagoa e nas praças mais centrais da cidade. Nas demais áreas, as lixeiras serão instaladas de acordo com as demandas.

As novas lixeiras seguem o

mesmo padrão das azulzinhas que foram instaladas pela gestão atual, de formato retangular e compridas, com a frase: "Mantenha a cidade limpa - #Macaé+Limpa". Elas são feitas de polietileno de alta densidade e podem ser colocadas em postes com cinta de inox ou acompanhadas de poste de inox, substituindo as antigas lixeiras redondas que foram corroídas pela maresia.

A equipe técnica da Secretaria está avaliando cada local para

determinar a real necessidade e o melhor modelo para cada um.

A Secretaria Adjunta de Serviços Públicos também conta com o apoio dos moradores para que denunciem casos de descarte irregular de lixo ou entulho, pelo 0800-022-2005 ou pelo aplicativo Macaé App. Há ainda o telefone do cata-bagulho (22) 2762-1780. A fiscalização será intensificada e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Centro de reabilitação em Saquarema é referência no atendimento de crianças e jovens

O Centro Municipal de Reabilitação Professora Dilma Coutinho da Silva (CMR), localizado em Saquarema, é referência para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência na cidade.

O serviço foi inaugurado em 2019, completando quatro anos no último dia 4 de abril. O centro é multidisciplinar e atende a pacientes de 0 a 18 anos incompletos com diagnósticos fechados e específicos, incluindo síndromes raras, Síndrome de Down, Microcefalia, Hidrocefalia, Autismo, Paralisia Cerebral, deficiências físicas e Prematuridade, entre outras.

O Centro atende principalmente a deficiência intelectual, com o Autismo presente em cerca de 80% dos pacientes em acompanhamento.

O CMR conta com uma equipe de 30 profissionais de diversas áreas, como fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, nutrição, massoterapia, terapia ocupacional, terapia aquática, estimulação precoce, assistência social, neurologia infantil e psiquiatria infantil.

Cuidados para pacientes e

responsáveis

Desde a sua inauguração, já são cerca de 500 prontuários de pacientes, mas nem todos de atendimento contínuo, totalizando aproximadamente 28.200 atendimentos anuais.

Além disso, os responsáveis dos pacientes também recebem cuidados, incluindo serviços de salão de beleza, atendimento psicológico e orientação nutricional, acesso ao serviço social e sessões de massoterapia. Por ano, o centro realiza cerca de 3.840 atendimentos aos responsáveis.

Novo espaço em breve

Com a mudança para a Cidade da Saúde, complexo hospitalar em construção pela Prefeitura de Saquarema, o Centro de Reabilitação Municipal ganhará uma especialidade em visual, e a capacidade de atendimento poderá ser ampliada em cerca de 40% em relação aos números atuais. A mudança de local está prevista para acontecer em breve.

A Prefeita Manoela Peres enfatiza a importância do centro para os pacientes e seus responsáveis, destacando a mudança

na vida dessas crianças e suas famílias ao dispor de tratamento clínico, médico e terapêutico perto de casa.

"Desde a primeira vez que recebi mães e pais no meu gabinete, vi o quanto seria importante a criação do Centro de Reabilitação, não só para os pacientes atendidos, mas para os responsáveis por cada um. Hoje, quatro anos após a inauguração do Centro, tenho certeza de que dispor de tratamento clínico, médico e terapêutico perto de casa ajuda a mudar a vida dessas crianças e, principalmente, dos pais, que também necessitam cuidado e carinho. Estamos oferecendo esses cuidados, com toda atenção a detalhes, que significam muito para quem se dedica integralmente", explica a Prefeita Manoela Peres.

Funcionamento

O CMR está localizado na Travessa do Ingá, 79, no bairro Gravatá, em Saquarema, e funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

É possível obter mais informações por telefone ou WhatsApp, no número (22) 99730-2289.

Educação para mulheres: Casa da Mulher Buziana oferece curso Básico de Inglês

A Secretaria da Mulher de Búzios está com inscrições abertas até 17 de abril para o curso básico de inglês para mulheres da cidade. As inscrições são presenciais na

Casa da Mulher Buziana e podem ser realizadas durante o horário de atendimento do local, de segunda a sexta-feira, de oito ao meio dia e de uma da tarde às dezessete

horas.

A Casa da Mulher Buziana fica localizada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Lote 70, Quadra C, no cruzeiro da Rasa.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 057 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

“Regulamenta a concessão de auxílio alimentação de que trata a Lei nº 2.566 de 24 de março de 2023.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAURAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência legal prevista no inciso VII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.566 de 24 de março de 2023 que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores do município;

DECRETA

Art. 1º. Fica **regulamentada a concessão do auxílio alimentação** em caráter indenizatório, no âmbito da administração pública, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), exclusivamente para os cargos de Professor I, Professor II, Diretor, Vice-Diretor, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico, Dirigentes e Supervisor Escolar, da Secretaria de Educação, do quadro permanente e processo seletivo.

Art. 2º. Fica regulamentada a concessão do auxílio alimentação em caráter indenizatório, no âmbito da administração pública, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), exclusivamente para os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Araruama:

I. Todos os demais servidores públicos efetivos e do processo seletivo da Secretaria municipal de Educação, exceto os previstos no art. 1º do presente decreto;

II. Comissionados da Secretaria de Educação, exceto os cargos de Secretário, Subsecretário e Superintendente;

III. Guarda Civil, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Araruama;

IV. Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro permanente da Secretaria de Saúde

Art. 3º. O benefício só será concedido aos servidores que estiverem em efetivo exercício da função no mês de competência do mesmo.

Art.4º. Não farão jus ao recebimento do auxílio alimentação os Servidores que estiverem gozando qualquer tipo de licença, férias, em processo de readaptação ou qualquer motivo que o afaste do efetivo exercício de suas atividades.

Art.5º. Os servidores públicos que acumulam cargos, somente farão jus à percepção de um auxílio alimentação por mês.

Parágrafo Único - No cômputo do auxílio alimentação serão considerados os dias úteis do mês de referência, descontada a proporcionalidade do dia não trabalhado.

Art. 6º. O benefício será concedido através de cartão magnético, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, no limite mensal ao qual tem direito, para uso exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero e nos limites do Município de Araruama/RJ.

Art. 7º. Os cartões personalizados com o nome do servidor e protegidos contra roubo e extravio, por meio de senha pessoal e intransferível, serão entregues em

envelope lacrado e com manual básico de utilização, na Secretaria de Municipal de Administração, situada no 2º piso do Paço Municipal, na Av. John Kennedy, nº129 – Centro, Araruama/RJ.

§ 1º. Os cartões deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactos e limpos de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

§ 2º. Os cartões com defeitos de origem que impossibilitem sua utilização, serão substituídos com emissão de 2ª vias no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do beneficiário.

§ 3º. O Departamento de Recursos Humanos informará à empresa responsável em até 02 (dois) dias antes da data do crédito, os valores que deverão ser creditados em cada cartão.

Art. 8º. O Município de Araruama fará pagamento à empresa administradora dos cartões do crédito (auxílio alimentação), via depósito bancário em conta corrente de titularidade da empresa, em até 10 (dez) dias após a efetivação do crédito e mediante apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de crédito nos cartões.

Parágrafo Único. Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa administradora será comunicada pelo DERHU – Departamento de Recursos Humanos, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

Art. 9º. Em cumprimento a Lei 2566/2023, o auxílio alimentação será computado com início no mês de competência março/2023.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 078/SE-DUC/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAURAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 11.676.271/0001-88 – (CONTRATADA).

OBJETO: Adesão, a 50% dos quantitativos de cada item especificado a seguir: Lote 01 – item 01 (1.000 unidades); item 02 (750 unidades); item 03 (500 unidades); item 04 (100 unidades); item 05 (500 unidades); item 06 (250 unidades); item 07 (250 unidades); item 08 (2.500 unidades); item 09 (500 unidades); item 10 (250 unidades) e item 11 (350 unidades); Lote 02 – item 01 (1.000 unidades); item 02 (1.000 unidades); item 03 (125 unidades) e item 04 (250 unidades); Lote 03 – item 01 (1.000 unidades); item 03 (1.000 unidades); item 04 (500 unidades); item 06 (200 unidades); item 07 (100 unidades) e item 09 (250 unidades)

Lote 04 – item 02 (100 unidades) e item 03 (200 unidades); Lote 05 – item 01 (150 unidades); item 02 (150 unidades) e item 03 (150 unidades); Lote 06 – item 01 (3.000 unidades) e item 02 (2.000 unidades); Lote 07 – item 01 (150 unidades) e item 02 (100 unidades), todos nas mesmas características especificadas na Ata de Registro de Preços nº 15/2022, a qual tem como Órgão Gerenciador o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP / Município de Patos de Minas/MG, visando a aquisição de mobiliários escolares para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, servindo de reposição do referido mobiliário nas mesmas, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 3.152/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 29.029.350,00 (vinte e nove milhões, vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.1009 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.00.00.00, Ficha 159; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.00, Ficha 144; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.2058 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.00.00.00, Ficha a ser criada; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.00, Ficha 146.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de março de 2023.

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAURAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023**, relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SECRETARIA DE DE PROMOÇÃO SOCIAL

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 12 e 13 de abril de 2023, às 09:00h às 12:00hrs, na Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, situada na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOTORISTA B

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
1º	ANTONIO GONÇALVES COELHO FILHO	16/05/1951	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
2º	CILAS MACHADO DA CRUZ	21/02/1960	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
3º	LISANEAS FERREIRA SPILLER	06/09/1968	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
4º	OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA	28/04/1950	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
5º	AFRANIO GOMES BRASIL	22/11/1966	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO

Araruama, 11 de abril de 2023

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

- * IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- * 1 FOTO 3X4;
- * TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- * CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- * Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- * COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- * CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- * COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- * DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

* COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOSSERVIDOR](https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor)).

* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO II;

* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
- Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal: 257

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
 § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, exerço o Cargo de _____, lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022**, relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes

condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SECRETARIA DE DE PROMOÇÃO SOCIAL

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 12 e 13 de abril de 2023, às 09:00h às 12:00hrs, na Secretaria de Política Social,

Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, situada na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
17º	LAURA MOREIRA DE SOUZA	14/09/1992	0	3 ANOS	APROVADO
18º	FABIANE PINTO NASCIMENTO SILVA	11/04/1992	0	1 ANOS E 3 MESES	APROVADO
19º	BRUNNA VASCONCELLOS FIGUEIREDO	08/06/1998	0	9 MESES	APROVADO
20º	MARA RÚBIA MACHADO DE ABREU	02/03/1964	0	7 MESES	APROVADO
21º	RENATA RODRIGUES RAYMUNDO	01/09/1981	0	7 MESES	APROVADO
22º	LETÍCIA DE ABREU RODRIGUES DOS SANTOS	15/05/1997	0	6 MESES E 4 SEM.	APROVADO
23º	LARISA SILVEIRA DOS SANTOS	13/03/1997	0	6 MESES	APROVADO
24º	ALDA FABRÍCIA DE MELO OLEGÁRIO	13/01/1994	0	5 MESES	APROVADO
25º	GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/06/1998	0	3 MESES	APROVADO
26º	CAMILLA BRAGA LINHARES DOS SANTOS	12/11/1982	0	0	APROVADO
27º	SAMIRA CONSTANCIO REGO DE ALMEIDA	25/09/1989	0	0	APROVADO

Araruama, 11 de abril de 2023

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

* IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
* 1 FOTO 3X4;
* TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
* CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
* Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
* COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;
* CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
* CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
* COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
* DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

* COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOSSERVIDOR](https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor)).

* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO II;

* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*(...)
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

*(...)
 § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257



Município de Araruama Poder Executivo



**PREFEITURA
ARARUAMA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu, _____, exerço o cargo de _____, com carga horária de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pms@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal: 257

188º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 12, 13, 14, 17 e 18 de abril de 2023 de 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 26, 27 e 28 de abril de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, N°10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB’S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 10 de abril de 2023

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO I

330 - PEDAGOGO - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
11º	407310	ROSILAINE MARIA DOS SANTOS	11/07/1985	68

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
99º	507150	ALAN ROCHA DE MEDEIROS	28/08/1984	66
100º	19790	ADRIANA GOMES SANTANA	18/12/1971	66
101º	127230	CAROLINE LANE LOPES SILVARES	16/02/1982	66
102º	73510	SILVANA AMARAL DOS REIS	22/02/1991	66
103º	521860	JESSICA LORENA JARDIM DE CARVALHO	10/08/1992	66
104º	621870	CARLA DE MORAES DUTRA	17/12/1981	66

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
522º	710990	MATHEUS DE SOUZA ALI	26/12/1996	50
523º	274520	THAIS NEVES MAXIMIANO RODRIGUES DE SOUZA	20/12/1985	50
524º	260100	JOYCE FREITAS DA SILVA SANTOS	26/10/1993	50
525º	319160	EMERSON VIEIRA LANNES	14/12/1971	50
526º	412980	PRISCILA BALTAR CARDOSO FARIAS	01/07/1981	50
527º	176810	LOUISE FERREIRA CORDEIRO	03/09/1997	50
528º	611220	CLAUDIA FATIMA VIEIRA BAPTISTA	28/08/1965	50
529º	381360	ALESSANDRA CALAZANS SIMÃO	23/01/1974	50
530º	395710	PATRICIA DUARTE	30/09/1977	50
531º	670680	MEIRILENE SILVEIRA DE ALMEIDA	26/06/1980	50
532º	474040	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/10/1981	50
533º	587650	ALDA CLEMENTE SILVA	09/04/1987	50
534º	83980	LUCAS BARBOZA DOS SANTOS	08/06/1997	50

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
289º	442090	JOBSON AMANCIO CARDOZO	08/06/1989	66

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –

Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
	Araruama, _____ de _____ de 2023.
	_____ Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, CPF nº _____, que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pelo Exmo. Sr. Superintendente de Ambiente - SEMAG, Superintendente

de Agricultura **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 022/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de sementes e material para cultivo de mudas** na Estufa Municipal José Geraldo Rodrigues Chaves, para distribuição de mudas aos pequenos produtores do Município, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEMAM e demais especificações constantes da proposta comercial. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura - SEMAM – ANEXO I do Edital as fls. 122 a 173 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 400 a 402 do processo administrativo n.º 23.485/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de sementes e material para cultivo de mudas na Estufa Municipal José Geraldo Rodrigues Chaves, para distribuição de mudas aos pequenos produtores do Município, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da

SEMAM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 022/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 23485/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de sementes e material para cultivo de mudas para a na Estufa Municipal José Geraldo Rodrigues Chaves, para distribuição de mudas aos pequenos produtores do Município.					
1	Abóbora Itapuã 301 Tipo Jacarezinho	Pacote Longa vida 500g	5	Isla	R\$ 273,50	R\$ 1.367,50
2	Abóbora Jerimum de Leite (Sergipana)	Pacote Longa Vida 500g	5	Isla	R\$ 314,68	R\$ 1.573,40
3	Abobrinha de Tronco Caserta	Pacote Longa Vida 500g	1	Isla	R\$ 185,15	R\$ 185,15
4	Acelga Verde Escura	Pacote Longa Vida 250g	2	Isla	R\$ 112,64	R\$ 225,28
5	Agrião da Água Folha Larga	Pacote Longa Vida 100g	1	Isla	R\$ 203,28	R\$ 203,28
6	Alface Baba de Verão	Pacote Longa Vida 500g	2	Isla	R\$ 228,80	R\$ 457,60
7	Alface Boston Branca (Manteiga)	Pacote Longa Vida 500g.	2	Isla	R\$ 221,05	R\$ 442,10
8	Alface Crespa Grand Rapids-TBR	Pacote Longa Vida 500gr.	2	Isla	R\$ 208,20	R\$ 416,40
9	Alface Itapuã Super	Pacote Longa Vida 50g	1	Isla	R\$ 108,06	R\$ 108,06
10	Alface Quatro Estações	Pacote Longa Vida 50g	1	Isla	R\$ 43,92	R\$ 43,92
11	Alho-Porro de Carrentan	Pacote Longa Vida 50g	1	Isla	R\$ 74,97	R\$ 74,97
12	Almeirão Catalonha	Pacote Longa Vida 100g	2	Isla	R\$ 49,80	R\$ 99,60
13	Beringela Híbrida Ciça F1	Pacote	10	Isla	R\$ 134,04	R\$ 1.340,40
14	Berinjela Florida Market	Pacote	1	Isla	R\$ 290,00	R\$ 290,00
15	Beterraba Itapuã 202	Pacote	2	Isla	R\$ 160,04	R\$ 320,08
16	Cebola Crioula	Pacote	2	Isla	R\$ 47,40	R\$ 94,80
17	Cebolinha Híbrida Sahara	Pacote	3	Isla	R\$ 292,51	R\$ 877,53
18	Cebolinha Verde	Pacote	2	Isla	R\$ 142,20	R\$ 284,40
19	Cenoura Alvorada Calibrada Média	Pacote	3	Isla	R\$ 137,80	R\$ 413,40
20	Cenoura BRS Planalto	Pacote	4	Isla	R\$ 173,36	R\$ 693,44
21	Chicória Crespa	Pacote	2	Isla	R\$ 29,21	R\$ 58,42
22	Coentro Português	Pacote	6	Isla	R\$ 72,65	R\$ 435,90



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

23	Coentro Verdão	Pacote	5	Isla	R\$ 36,60	R\$ 183,00
24	Coentro Verdão Super	Pacote	10	Isla	R\$ 46,99	R\$ 469,90
25	Couve Manteiga da Geórgia	Pacote	4	Isla	R\$ 153,82	R\$ 615,28
26	Jiló Tinguá Verde-Claro	Pacote	1	Isla	R\$ 167,02	R\$ 167,02
27	Manjericão Limoncino	Pacote	2	Isla	R\$ 64,14	R\$ 128,28
28	Maxixe	Pacote	10	Isla	R\$ 197,82	R\$ 1.978,20
29	Mostarda Lisa	Pacote	1	Isla	R\$ 72,51	R\$ 72,51
30	Pimenta Boyra Habanero Vermelha	Pacote	1	Isla	R\$ 85,71	R\$ 85,71
31	Pimenta BRS Moema (Biquinho)	Pacote	1	Isla	R\$ 286,88	R\$ 286,88
32	Pimenta Iracema Biquinho Vermelha	Pacote	1	Isla	R\$ 94,51	R\$ 94,51
33	Pimenta Malagueta	Pacote	1	Isla	R\$ 150,83	R\$ 150,83
34	Pimentão Chapéu de Bispo-Cambuci	Pacote	1	Isla	R\$ 94,51	R\$ 94,51
35	Quiabo Santa Cruz 47	Pacote	24	Isla	R\$ 90,28	R\$ 2.166,72
36	Rúcula Cultivada	Pacote	2	Isla	R\$ 84,12	R\$ 168,24
37	Salsa Graúda Portuguesa	Pacote	3	Isla	R\$ 145,02	R\$ 435,06
38	Salvia Splendes Anã / Flor-de-Cardal	Pacote	3	Isla	R\$ 635,36	R\$ 1.906,08
39	Tomate Santa Cruz Kada (Paulista)	Pacote	1	Isla	R\$ 389,66	R\$ 389,66
40	Rolo Plástico tipo difuso de polietileno 4x100, com 100 microns	Unid	2	Maxilona	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
41	Tela de Sombreamento a 40%, 3m x 50m;	Unid	5	Shoplonas	R\$ 836,00	R\$ 4.180,00
42	Bandeja para Mudanças	Unid	800	Isoterm	R\$ 35,42	R\$ 28.336,00
43	Bandeja para Mudanças	Unid	800	Isoterm	R\$ 33,84	R\$ 27.072,00
44	Substrato saco 20Kg	Unid	500	Allgarden	R\$ 28,48	R\$ 14.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 94.398,02	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 45.687.519/0001-28	Telefone: (22) 99234-8484	
Endereço: Rua Fiora Mazzaro de Abreu, nº 358, Parque Hotel		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.981-530
Endereço Eletrônico: ldcruz.empresa@gmail.com		

Representante: Élide Cristina Cruz de Moura

RG nº 82480S044/ Órgão Expedidor MTPS / UF: RJ

CPF: 882.060.177-04

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 022/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 022/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 022/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais)



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEMAM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias corridos que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, conforme solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Galpão agroindustrial, Estrada do Carijó, S/Nº, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEMAM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 022/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 022/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 022/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 022/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 23.485/2022.

Claudio Leão Barreto
Superintendente de Agricultura

LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Élida Cristina Cruz de Moura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Testemunhas:

Araruama, 23 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**1ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023****MOTORISTA B e D**

O Município de Araruama, no uso de suas atribuições

legais, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** do **Edital de RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023**, conforme listagem do ANEXO I, retificada após exclusão dos nomes repetidos das seguintes classificações:

MOTORISTA B: 8º e 63º ao 73º.

Em caso de dúvida ou abertura de Recurso, dirigir-se à Secretaria de Administração.

Araruama, 10 de abril de 2023.

Comissão de Processo Seletivo

MOTORISTA B

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
1º	ANTONIO GONÇALVES COELHO FILHO	16/05/1951	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
2º	CILAS MACHADO DA CRUZ	21/02/1960	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
3º	LISANEAS FERREIRA SPILLER	06/09/1968	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
4º	OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA	28/04/1950	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
5º	AFRANIO GOMES BRASIL	22/11/1966	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
6º	MARCELO TEIXEIRA SERRA	14/03/1970	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
7º	LUCIANO DOS SANTOS FABRÍCIO	15/07/1970	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
8º	PAULO DAMIÃO CÂNDIDO RAMOS	09/10/1974	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
9º	LEANDRO CESAR LIMA MENEZES	25/04/1976	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
10º	MÁRIO LUIS ALVES MARTINS	24/01/1969	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
11º	CLAUDINEI PEREIRA DA LUZ	17/11/1966	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
12º	ZOLIESER DE SOUZA SIMAS	12/08/1971	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
13º	EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA	04/09/1961	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
14º	ALEXANDRE FIRMO ARAUJO	13/11/1978	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
15º	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	08/04/1973	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
16º	PAULO ROBERTO ARAGÃO DA FONTE	31/10/1977	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
17º	JANAINA CARVALHO LEONY CASTELLAR	08/12/1972	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
18º	LUIZ WALDIR FERNANDES DE SANT'ANNA	25/03/1960	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
19º	MARCO ANTONIO COELHO TORRES	29/04/1974	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
20º	TAYSAN CARVALHO DE BRAGANÇA	22/08/1987	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
21º	FABRICIO MARINHO DE ANDRADE	13/01/1986	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
22º	WELLINGTON MENDONÇA CHAVES	04/12/1984	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
23º	MARCOS TOME DE BARROS FILHO	28/12/1985	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
24º	EDSON SOARES COLVET	21/07/1968	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
25º	LEONARDO DOS SANTOS MIRANDA	12/08/1977	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
26º	RONALDO DE CARVALHO E SILVA	06/06/1958	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
27º	ANDRE LUCAS MULLER	10/03/1964	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
28º	GEORGE MIGUEL DA SILVA LEMOS	10/10/1982	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - MOTORISTA B

29º	LUIZ CARLOS TAVARES DE ALMEIDA	08/09/1980	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
30º	PAULO MAURÍCIO DO NASCIMENTO	30/07/1966	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
31º	RAHYLTON SANTOS DE JESUS	24/06/1966	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
32º	GLADISON NAPOLEÃO DA SILVA	14/01/1976	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
33º	MARCIO GOMES PATRIOTA	20/07/1973	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
34º	WASHINGTON LUIS GALDINO DOS SANTOS	03/07/1981	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
35º	JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	28/04/1957	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
36º	RICARDO LUIZ VIEIRA GONÇALVES	17/04/1961	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
37º	JOGE ANTONIO CAL DO COSTA	14/06/1974	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
38º	ELIZEU FERREIRA DE BRITO	25/05/1994	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
39º	ALEXANDER SILVA DOS SANTOS	09/01/1974	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
40º	LUIZ GUSTAVO BRAGA	15/10/1974	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
41º	JOSE WANKER ROCHA DOS SANTOS	25/01/1982	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
42º	MARTIN RODRIGUEZ NETO	08/06/1986	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
43º	IGOR FERNANDES DE CARVALHO E SILVA	21/10/1992	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
44º	RAPHAEL OLIVEIRA SIGNORELLI	20/12/1995	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
45º	CLEITON DA SILVA LEITE	08/03/1995	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
46º	JOSE JORGE TEIXEIRA DA FONSECA	13/05/1965	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
47º	JORGE MARCELO DA COSTA	20/04/1970	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
48º	HAROLDO DA SILVA CHAGAS	20/05/1978	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
49º	ANDRE LUIZ DA MATA RODRIGUES	28/11/1978	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
50º	FABIANO CHAVES	07/08/1982	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
51º	ALAN DE SOUZA COSTA	27/08/1984	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
52º	FERNANDO GRACILIANO DE OLIVEIRA	20/12/1985	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
53º	MARCIO HENRIQUE RAMOS MARTINS	17/07/1967	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
54º	CARLOS ANDRÉ PEREIRA FERREIRINHA	28/04/1973	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
55º	NIELSEN VIEIRA DE OLIVEIRA	25/02/1981	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
56º	LUIZ HENRIQUE TELES DA SILVA MOREIRA	25/11/1981	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
57º	EDSON LUIS AMARAL SILVA	04/08/1986	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
58º	IGOR DE FREITAS RODRIGUES	19/03/1994	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
59º	GLAUCIO ALBUQUERQUE PERES	10/12/1978	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
60º	ADRIANA ALCANTARA RAMOS	15/07/1976	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
61º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES	27/02/1982	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
62º	CARLOS ROBERTO VALE LUQUEZ	16/09/1954	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
63º	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS	23/01/1957	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
64º	LUIZ PAULA REIS DA COSTA	31/05/1958	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
65º	ANDRÉ LUIZ BRAGA DA SILVA	04/11/1962	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
66º	VIVIANE PAES LOUREIRO	14/03/1963	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
67º	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	30/11/1965	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
68º	LUIS FERNANDO DE SOUSA ROCHA	09/12/1966	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
69º	JESUS LUIS RODRIGUES ALVES	14/03/1967	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
70º	DANIEL NOGUEIRA DA SILVA	23/05/1967	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
71º	ÉLISSON ANDRADE DA SILVA	12/01/1968	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
72º	ROBSON DA SILVA MOREIRA	19/04/1968	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
73º	MARCELO DOS SANTOS FERREIRA	01/10/1968	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
74º	ALCENIR JOSÉ PINTO NOGUEIRA	20/03/1969	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
75º	PAULO HENRIQUE CAMPAGNUCI	24/03/1969	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
76º	SANDRO ANTONIO BARBOSA	05/07/1971	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - MOTORISTA B

77º	LUIZ CARLOS CHARUPA	11/03/1972	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
78º	EMANUEL LUCIO CALADO	27/09/1973	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
79º	ALBERTO DE SOUZA SENA	27/02/1974	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
80º	REGINALDO GOMES CARLOS	26/11/1974	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
81º	VALDECI MARTINS JUNIOR	04/04/1975	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
82º	FRANCISCO GOMES CUNHA	01/07/1975	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
83º	ELITON BORGES DE MATOS	11/10/1975	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
84º	EBERT CLEITON MACHADO DEZERTO	13/12/1975	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
85º	ROBERTO CARLOS CRUZEIRO MARTINS	15/06/1976	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
86º	MARCO ANTONIO MATTOS DE LIMA	15/09/1976	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
87º	MARCOS GOUVEIA NOBREGA	07/11/1977	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
88º	FABIANO ALVES DA SILVA	23/06/1979	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
89º	HENRIQUE LOPES DE MORAES	26/04/1980	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
90º	FELIPE AZEVEDO DA SILVA	15/10/1981	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
91º	FABIANO SAMPAIO NACIFF	01/02/1982	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
92º	ANTONIO LUIZ FREITAG DE LIMA JUNIOR	01/11/1982	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
93º	ROBERTO CRESPO FERREIRA	18/04/1983	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
94º	CARLOS GOMES MASCARENHAS	10/09/1983	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
95º	RODRIGO FIGUEIREDO DE SOUZA	10/02/1984	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
96º	THIAGO MATOS DE OLIVEIRA	21/09/1984	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
97º	WAGNER DA COSTA CARVALHO	02/02/1985	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
98º	MAURICIO SERRANO NETO	25/02/1985	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
99º	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/04/1985	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
100º	CARLOS RAPHAEL BARBOSA DE MORAES	04/06/1985	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
101º	ERISTEU FELIPE DE JESUS JUNIOR	18/02/1990	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
102º	SUZIANE DA SILVA PEREIRA	19/05/1991	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
103º	RAFAEL ARAÚJO SILVA	19/10/1991	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
104º	NELSON ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	18/12/1991	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
105º	JULIANA DOS SANTOS OLINTO	17/10/1992	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
106º	ANDREWS NUNES CLÁUDIO	01/06/1994	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
107º	LEOJHONNY GALDINO DOS ANJOS	01/03/1995	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
108º	LAERCIO GABRIEL GOMES DA CUNHA	27/01/2000	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
109º	ERICK BRUNO GONÇALVES RIBEIRO	05/09/2000	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
110º	ANDRE LUIZ MARQUES MOSCOSO	22/03/2002	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
111º	MATHEUS MARCELO FERREIRA	11/03/2004	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO

MOTORISTA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
1º	ISAIAS SILVA DO VALLE	22/07/1963	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
2º	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA SANTIAGO	29/10/1979	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
3º	RAUL LOPES BARBOSA	28/08/1977	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
4º	ALEX ANDRO VIANA NUNES	10/01/1978	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
5º	MARCELO TEIXEIRA SERRA	14/03/1970	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
6º	LEONARDO ROCHA DE COUTO	23/05/1988	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
7º	CARLOS HENRIQUE MADEIRA MELO	12/09/1989	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
8º	LUCIANO PIMENTEL DO NASCIMENTO	10/10/1979	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
9º	PAULO EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES	10/03/1956	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
10º	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS KNUPP	15/10/1968	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - MOTORISTA D

11º	GILSON MARQUES DE SOUZA	21/11/1971	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
12º	RUI CLAUDINO DE HOLANDA	28/06/1967	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
13º	ADAILTON RABELO	22/04/1971	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
14º	MARCO AURELIO LIGIERO ENTRIELI	09/11/1971	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
15º	GUSTAVO LUIZ SOARES ESPINHEIRA	08/05/1979	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
16º	ROBSON DE ALMEIDA COSTA	21/07/1971	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
17º	JOÃO MARINS CARDOSO	23/02/1981	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
18º	NELSON JOSE TOSTES LEITE	26/09/1960	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
19º	ROBSON CUSTODIO MARINHO	27/11/1979	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
20º	JOGE LUIS BAPTISTA SOARES	21/12/1964	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
21º	CHRISTIANO DA CRUZ BRAGA	13/10/1977	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
22º	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	02/01/1965	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
23º	EDILSON DE SOUZA RAMOS	08/01/1955	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
24º	MARCOS DO CARMO FREITAS	22/06/1975	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
25º	WILLIAMS DO NASCIMENTO REGO	26/06/1978	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
26º	ARTHUR LUIZ SAMPAIO RODRIGUES	30/01/1962	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
27º	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO	11/02/1965	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
28º	SERGIO AUGUSTO GOMES	20/07/1974	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
29º	LEANDRO DE MORAES CASTRO	09/09/1981	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
30º	JUNIO FREIRE DE SÁ	16/11/1977	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
31º	RONALDO FRANCISCO ALVES	16/07/1963	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
32º	ANDRÉ LUIZ SOARES	13/02/1972	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
33º	DENILSON FERREIRA CABRAL	11/10/1979	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
34º	MARIA AMELIA GUIMARÃES BARROS	05/02/1965	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
35º	ANTONIO DIAS QUEIROZ	05/05/1980	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
36º	VITOR MOTTA DE SOUZA	02/11/1982	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
37º	ALESSSANDRO DE AZEVEDO CARVALHO	19/05/1978	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
38º	FLAVIO ALMEIDA DE AZEVEDO	08/08/1974	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
39º	ALESSANDRO MATTOS	06/05/1982	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
40º	RENATA COSTA DA SILVA	06/07/1979	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
41º	MARCELO HENRIQUE CHAGAS SÁ	01/12/1975	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
42º	SERGIO SILVA DE SOUZA	05/10/1960	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
43º	ALEXANDRE MARINHO DA SILVA	05/12/1972	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
44º	JOÃO LUIZ IRIA DE MORAES	24/03/1991	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
45º	ROBSON VAZ LIMA	15/07/1969	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
46º	ADILSON LOURENÇO	23/01/1966	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
47º	JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS FILHO	09/03/1990	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
48º	SIDNEY DA SILVA RODRIGUES	28/05/1977	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
49º	MARCO AURELIO QUEIRÓS DE AMORIM	12/02/1970	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
50º	ANGELO MASCIA	04/06/1964	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
51º	MICHEL TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	04/05/1987	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
52º	ROMULO FREIMAN PEREIRA DE ANDRADE	24/07/1993	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
53º	JOSE DE ARIMATEA GOMES FILGUEIRA	12/08/1963	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
54º	DIOSNES DRESFOS CARDOSO FEOES	25/07/1997	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
55º	EDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	05/05/1981	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
56º	LURDES GUEDES SILVA	18/11/1989	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
57º	JOSÉ CARLOS CHRISTINO	22/10/1996	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
58º	LEANDRO RODRIGUES GRANDIM	07/05/1992	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - MOTORISTA D

59º	EDSON LUIZ NORONHA	30/07/1963	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
60º	LUIZ CLAUDIO CLEMENTINO DOS SANTOS	14/01/1966	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
61º	GILBERTO GIL DE SOUZA	31/08/1967	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
62º	JANILSON BORGES TAVARES	08/02/1976	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
63º	VANDERLEI SAMPAIO CRUZ	10/06/1981	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO
64º	CLOVIS OLIVEIRA DA SILVA	06/09/1982	SEM EXPERIÊNCIA	APROVADO

MOTORISTA B E D**DESCLASSIFICADOS**

MOTIVO: NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL E A FICHA DE INSCRIÇÃO E/OU ENVIARAM APENAS CURRÍCULO

NOME
SEBASTIÃO CORTES
ALAN DE MELO PEREIRA
MICHEL OLIVEIRA SILVA
ANTONIO WILSON PINHEIRO PINTO
LUIZ FERNANDO ROCHA
HERLON GUERRA DA SILVEIRA
MARCIO ALEXANDRE DA MOTA GONÇALVES
MICHEL PLATINI SILVA LISBOA MARTINS DE OLIVEIRA
DANIEL APOLINÁRIO BRAGANÇA
REGINALDO GOMES CARLOS
JEAN CARLOS NUNES MARINHO
MELQUIADES GOMES DE ASSIS
ELIEZER BARCELOS DE CARVALHO

RODRIGO PEREIRA BORGES
DIEGO COSTA VIEIRA
JOÃO GUSTAVO DA SILVA FILHO
HUGO L R DOS SANTOS
EDSON DIAS BENFEITAS
ALESSANDRO RODRIGUES SALES
LUCIANO DE OLIVEIRA AYROSA
MATHEUS DA COSTA S. DE OLIVEIRA
JOB GOMES DA SILVA
CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA SILVA
JAIME XIMENES ARAÇÃO
SILVIO SEGADILHA ARMEDARIS
LUIZ ANTONIO DE SOUZA SALLES
WALKER DA SILVA ROSA
CHARLES VITOR LEMOS DA CRUZ FERREIRA
JOEL SANTOS DE JESUS
PHILLIP IAN JUSTINO SILVA
DEIVISON FELISBERTO DA SILVA TEIXEIRA
CLAUDIO DA SILVA FRANCISCO
MARCO ANTONIO SOARES DOS SANTOS
EDGARD ROBERTO VIEIRA BOREL

ARILSON DE ARAUJO SARAIVA
LUCAS DE MELO VASCONCELOS
ANSELMO GADRÉ LIRA
WALLACE ARAUJO DE PAULA
JOÃO LUCAS MESSIAS BASTOS
MESSIAS JOSÉ DA SILVA
ANDRÉ LUIS RIGAS
GILSON JERONIMO DE OLIVEIRA
MATHEUS MARCELLO FERREIRA
JONI XAVIER DE VASCONCELOS
ERIKA MARQUES DOS SANTOS
CARLOS JOSÉ PAULA DE BRITO
AIMAR MARTINS DA CUNHA
MARIO CONCEIÇÃO DA SILVA
SILVAN RODRIGUES FARINCHON
DANIEL CARVALHO DA SILVA
VINICIUS DE ABREU E SOUZA
ELTON DA SILVA COSTA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
MARCO ANTONIO LEITE DA SILVA ALVES

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados** e classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº004/2022**, relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes

condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 12, 13, 14, 17 e 18 de Abril de 2023, às 09:00h às 12:00hrs e de 13:00hrs às 17:00hrs

na Secretaria Municipal de Política Social, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
1º	PALMIRA DE ANDRADE SOARES	23/03/1993	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
2º	ELISANGELA LINDEIRO DE PAIVA	02/09/1974	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
3º	ELMA AUGUSTO DE SOUSA	01/09/1996	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
4º	WALDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	10/09/1966	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
5º	SEBASTIANA DA SILVA GUEDES	12/11/1960	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 19 - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6º	ARLETE FERREIRA SODRÉ	21/02/1966	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
7º	ELIZETE APARECIDA PEREIRA SEVERINO	22/08/1975	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
8º	CRISTIANE DE CARVALHO	06/06/1979	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
9º	FLAVIA CRISTINA BATISTA DE ASSIS	27/04/1977	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
10º	THAIS DA SILVA GONÇALVES ALVES PESSOA	23/06/1981	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO

Araruama, 11 de Abril de 2023.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

- * IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- * 1 FOTO 3X4;
- * TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- * CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- * Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- * COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- * CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- * COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- * DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

* COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOSSERVIDOR](https://www.tcjerj.tc.br/consultaprocesso/atosdepessoal/vinculosservidor)).

* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO III;

* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.

189º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 12, 13, 14, 17 e 18 de abril de 2023 de 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida

John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 26, 27 e 28 de abril de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de

saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - 189º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 11 de abril de 2023

Lívia Bello
Prefeita

ANEXO I

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
96º	55450	ADALEIA COSTA DOS SANTOS	05/08/1976	51
97º	437050	THALITA QUINTANILHA FERREIRA GUIMARÃES	05/04/1990	50
98º	380970	DRUSSILLA WINDSOR SILVA CUNHA CARVALHO	03/11/1987	50
99º	226270	ERICA NEVES DE FREITAS SOUZA	01/01/1981	50
100º	660990	DAYANA AZEVEDO SILVA DE SOUZA	26/09/1985	50

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (21) 3159-9150



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº _____, que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na cidade de _____ com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO VI**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 3752/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização** para Construção de Ponte de acesso à Praia do Vargas – Praia Seca – Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 27/04/2023 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/04/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de abril de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 3674/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para Construção de Clínica de Saúde** no Bairro Vila Canaã no Município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 28/04/2023 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/04/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de abril de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

PORTARIA Nº 473
DE 04 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.357/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e

considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.357/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **THAÍSSA MARIA SILVA VILA NOVA PINTO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.860, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.357/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.**

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 474
DE 04 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.904/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.904/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ELISSANDRA CAVEARI DE ALMEIDA**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 9.949.165, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6.904/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/06/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.**

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 475
DE 04 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.672/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.672/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA MIGUEL**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9.960.500, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6.672/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 476
DE 04 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.359/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.359/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FELIPE MARINS DIAS**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 79.963.653, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.359/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.907, Loja A, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por sua representante legal Sra. **Susan Kelly Rosa Espíndola**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 13.189/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para Execução de serviços de reparação da Praça Mario Revelles Castanho na Av. Getulio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas, constantes nos autos do processo administrativo nº 13.189/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 12,32% do valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 670.817,30 (seiscentos e setenta mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.04.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.704.0000.0000 – ROYALTIES UNIÃO - 101, Empenho nº 784/2023, Nº da despesa 224, no valor de R\$ 73.598,17 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama Poder Executivo



ERRATA DA PORTARIA SEDUC/018/2023 de 10 de março de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna pública a correção infra-disposta no corpo da Portaria SEDUC/018/2023, a saber:

ONDE SE LÊ

NOMEAR MONIQUE COSTA DE LIMA, para o cargo

comissionado de **Vice diretor**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4, 100% comissionado, na Creche Municipal Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, a contar de 01 de março de 2023.

LEIA-SE

NOMEAR MONIQUE COSTA DE LIMA, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4, 100% comissionado, na Creche

Municipal Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 22 de março de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615



PREFEITURA
ARARUAMA

VACINAÇÃO CONTRA **INFLUENZA**

12 DE ABRIL A 31 DE MAIO

Dia "D" 06 de Maio

POSTOS DE VACINAÇÃO DE 08h ÀS 15h30:

PSF Ponte dos Leites | PSF São Vicente | PSF Sobradinho | PSF Paracatu | PSF Itatiquara | PSF Sobara | PSF Norival | PSF Posse | Policlínica Bananeiras
Policlínica Fazendinha | Policlínica Morro Grande | Policlínica Iguabinha
Policlínica Boa Perna | Policlínica Areal

POSTOS DE VACINAÇÃO DE 08h ÀS 17h30:

Policlínica Mataruna | Policlínica Praia Seca

CIMI

Crianças, gestantes e adolescentes de até 12 anos que façam parte do público-alvo, nos seguintes dias e horários:

Segunda, quarta e quinta-feira • 13h às 16h
Terça-feira • 08h às 16h
Sexta-feira • 08h às 12h

Apostas lotéricas ficam R\$ 0,50 mais caras a partir do fim de abril

A partir do fim do mês, os preços das apostas lotéricas ficarão R\$ 0,50 mais caros. Segundo a Caixa Econômica Federal, o reajuste será feito após mais de três anos sem elevação dos preços. Duas modalidades terão aumentos no início do próximo mês.

Para a Mega-Sena, a Lotofácil, a Quina e a Lotomania, os novos preços valerão a partir de 30 de abril. Para o Timemania e o Dia de Sorte, o aumento entrará em vigor em 3 de maio. De acordo com a Caixa, o reajuste foi necessário para repor a inflação acumulada desde novembro de 2019, quando ocorreu o último aumento.

O banco não informou se os preços maiores das apostas aumentarão o valor dos prêmios, mas isso deve ocorrer porque os prêmios são definidos com base num percentual do valor arrecadado em

cada concurso.

Como apostar

As apostas podem ser feitas até as 19h (horário de Brasília) do dia do sorteio em qualquer lotérica do país e também no portal Loterias Online. Clientes com acesso ao Internet Banking Caixa podem fazer suas apostas na Mega-Sena pelo seu computador pessoal, tablet ou smartphone. Para isso, é preciso ter conta corrente no banco e ser maior de 18 anos. As apostas pelo Internet Banking podem ser feitas das 8h às 22h (horário de Brasília), exceto em dias de sorteios, quando as apostas se encerram às 19h, retornando às 21h para o concurso seguinte.

Para jogar pela internet, no Portal Loterias Online, o apostador precisa ser maior de 18 anos e efetuar um pequeno cadastro. O cliente escolhe seus palpites, insere

no carrinho e paga todas as suas apostas de uma só vez, utilizando o cartão de crédito. O valor mínimo da compra no Portal (que pode conter apostas de todas as modalidades disponíveis no site) é de R\$ 30,00 e máximo de R\$ 500,00 por dia. Também pelo portal, os apostadores podem optar pelos combos de apostas, que podem ser de apenas uma modalidade ou de várias modalidades. Na seleção do combo, o cliente pode escolher entre visualizar os números selecionados em cada aposta ou o formato "Surpresinha", no qual o sistema escolhe aleatoriamente os números da aposta.

Para usuários da plataforma iOS, já está disponível na Apple Store o aplicativo Loterias Caixa. As modalidades que estão disponíveis para apostas são: Mega-Sena, Lotofácil, Quina, Lotomania, Timemania, Dupla

Modalidade lotérica	Preço anterior	Novo preço	Nº do concurso	Abertura do concurso
Mega-Sena	R\$ 4,50	R\$ 5,00	2588	30/04/2023
Lotofácil	R\$ 2,50	R\$ 3,00	2801	30/04/2023
Quina	R\$ 2,00	R\$ 2,50	6138	30/04/2023
Lotomania	R\$ 2,50	R\$ 3,00	2462	30/04/2023
Timemania	R\$ 3,00	R\$ 3,50	1932	03/05/2023
Dia de Sorte	R\$ 2,00	R\$ 2,50	753	03/05/2023

Sena, Loteca, Lotogol e Dia de Sorte. As apostas podem ser feitas todos os dias e a qualquer hora, durante o período de captação de cada concurso. Em breve, diz a Caixa, ficará disponível o aplicativo na loja Google Play.

Bolão

Para as modalidades Mega-Sena, Dia de Sorte, Lotofácil, Quina, Dupla Sena e Loteca, há a possibilidade de

fazer bolão. Basta formar um grupo, escolher os números da aposta, marcar a quantidade de cotas e registrar em qualquer uma das lotéricas do país. Ao ser registrada no sistema, a aposta gera um recibo de cota para cada participante que, em caso de premiação, poderá resgatar a sua parte do prêmio individualmente.

O apostador também pode adquirir cotas

de bolões organizados pelas lotéricas. É preciso solicitar ao atendente a quantidade de cotas que deseja e guardar o recibo para conferir a aposta no dia do sorteio. Nesse caso, poderá pagar uma tarifa de serviço adicional de até 35% do valor da cota, a critério da lotérica. Com o reajuste, as cotas mínimas e máximas dos bolões também serão adequadas, de acordo com cada modalidade.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 18349/2022

SERGIO ANTONIO DE ARAUJO GONÇALVES, CPF 339.409.167-19, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0090/2023**, de acordo com o artigo 70 da lei complementar nº 138/2018 para a atividade de Projeto para Aprovação de Construção de Residência Unifamiliar, situada na Rua 07 lote 23 quadra G - Condomínio Residencial Del Mare - Ingá - Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2793/2023

ALEXANDRE CARVALHO DE COUTINHO, CPF nº 894.078.907-59, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0093/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE PRÉDIO COMERCIAL, SITO NA RUA MAJOR FELIX MOREIRA, Nº 95 E 105, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Estado vai construir cozinhas com refeitórios em presídios que contarão com mão de obra de presos

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), vai construir cozinhas com refeitórios em dez unidades prisionais. O objetivo é criar novas opções de atividades laborais para os privados de liberdade no sistema prisional fluminense, uma vez que eles passarão a produzir as próprias refeições. Em respeito à legislação vigente, a atividade vai contribuir para remissão da pena dos custodiados que prestarem serviço nas novas cozinhas: a cada três dias trabalhados, os presos terão um dia a menos de pena.

Os novos refeitórios serão construídos com cozinhas que terão estrutura para produção de refeições em processo de regeneração no modelo cook in chill (preparo de comida congelada),

mas também terão estrutura para preparos convencionais de refeições. A intenção é que os próprios presos, independentemente do modelo de produção dos alimentos, possam preparar diariamente suas refeições, sentar-se de forma mais digna e consumir sua alimentação de modo humanizado. Para isso, os presos passarão por um processo de capacitação, o que vai contribuir, inclusive, para uma futura recolocação no mercado de trabalho após o cumprimento da pena. O projeto prevê ainda uma área destinada ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Trata-se de um projeto piloto da Seap, cujo processo de licitação já foi publicado e atualmente está em fase de consulta de preço. Entre as penitenciárias que serão contempladas estão

as unidades pontuadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e outras definidas pela própria secretaria. São elas: Instituto Penal Plácido Sá Carvalho, Penitenciária Talavera Bruce, Instituto Penal Santo Expedito, Presídio Evaristo de Moraes, Presídio Gabriel Ferreira Castilho, Penitenciária Dr. Serrano Neves, Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, Instituto Penal Vicente Piragibe, Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli e Presídio Alfredo Tranjan.

Após a construção dos refeitórios e cozinhas, a Seap deverá realizar nova licitação específica para a contratação dos fornecedores, que ficarão responsáveis por prestar o serviço de fornecimento dos alimentos, dando mais transparência e isonomia ao processo de contratação.